



Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas  
Reconhecido em 13 de março de 1984

Maceió, 21 de agosto de 2020.

## INFORMATIVO

### Informativo 34/2020

#### Ref. Autorização Funcionamento Lojas de Conveniência - Maceió

Prezados (as) Associados (as),

Após pleito do Sindicombustíveis Alagoas, a Prefeitura de Maceió publicou, nesta sexta-feira (21), edição extraordinária do Diário Oficial do Município com o Decreto 8940/20, o qual traz a alteração da redação art. 14, §2º do Decreto 8938/20, que restringia o horário de funcionamento das lojas de conveniência da cidade de Maceió.

Com a mudança, **as lojas de conveniência dos postos revendedores de Maceió, no período entre 2h e 6h, poderão funcionar sobre o sistema de “Pague e Leve”**, sendo proibido, pelo Decreto, o uso de equipamento de som nas dependências das referidas lojas ou postos.

Fica proibido, ainda, o consumo de mercadorias e bebidas nas dependências dos postos de combustíveis nesse intervalo de tempo (2h às 6h), sendo responsabilidade dos proprietários dos postos de combustíveis a garantia do cumprimento das exigências do Decreto, bem como a adoção de medidas que visem coibir o uso de equipamentos de som e as aglomerações, sob pena do recebimento de sanções.

Para mais informações, basta entrar em contato através dos telefones: (82) 3320-1761 / 3320-2902, em Maceió.

Atenciosamente,

A Diretoria.